

RESOLUÇÃO Nº 057, de 23 de dezembro 2024 – COMDDICA/PE.

Dispõe sobre homologação final do resultado da seleção e classificação dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil (OSC), inscritas no COMDDICA Arcoverde/PE., visando a celebração de parceria em regime de Termo de Fomento, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMAC), conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - COMDDICA.

O COMDDICA – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arcoverde/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 1.865 de 01.09.1997, alterada pela Lei 2.311/2013 de 28.06.13, conforme primeira deliberação do Pleno na Reunião Extraordinária realizada, no dia 23 de dezembro de 2024 às 9h, de forma remota, via Google Meet, com maioria de seu quórum e ainda:

CONSIDERANDO as solicitações do Primeiro Parecer da Comissão de Seleção, previstas na Resolução Nº 056, de 17 de dezembro 2024 – COMDDICA/PE., que dispõe sobre a homologação do resultado preliminar da seleção de projetos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, para o cumprimento das recomendações e esclarecimento da Comissão de Seleção para as organizações AMUSA e CODEFIL que foram atendidos satisfatoriamente, conforme prazo previsto.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do processo final de seleção e classificação dos projetos das organizações da sociedade civil, sendo ratificado pelo Pleno do COMDDICA o segundo parecer a Comissão de Seleção (Resolução nº 037, de 17 de outubro 2024 – COMDDICA/PE) sobre os projetos APROVADOS, de acordo com as informações do quadro abaixo:

Projeto	OSC	Nota	Resultado	Valor Total
1. Músicos do Futuro	AMUSA	16	Aprovado	R\$ 130.000,00
2. Mão na Massa Pela Vida – Ano II.	ASSOCIAÇÃO VIDA	19	Aprovado	R\$ 130.000,00
3. A Arte de incluir brincando com as Diferenças.	CODEFIL	15,5	Aprovado	R\$ 130.000,00
4. Mãos que acolhem etransformam através da Arteterapia.	ANSL	18,5	Aprovado	R\$ 130.000,00
5. Conhecendo ArcoverdeBrincando com nossas Tradições.	NEASA	18,5	Aprovado	R\$ 130.000,00
6. Ritmo da Inclusão - A Música como Ferramenta Transformadora para	PESTALOZZI	14	Aprovado	R\$ 130.000,00



Crianças e Adolescentes com Autismo e outras Deficiências.				
--	--	--	--	--

Art. 2º - As OSCs cujos projetos foram APROVADOS devem apresentar documentação exigida para a celebração do Termo de Fomento, em conformidade com o item 9, inciso II e III.

§ 1º. Os documentos comprobatórios para o cumprimento dos requisitos para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados à secretaria executiva do COMDDICA, situada à Rua Leonardo José Guimarães, nº 182 Centro - Arcoverde/PE, das 8h às 12h em dias úteis.

§ 2º. As OSCs classificadas devem apresentar documentos abaixo relacionadas:

- a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- b) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- c) cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
- d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles/as;
- e) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

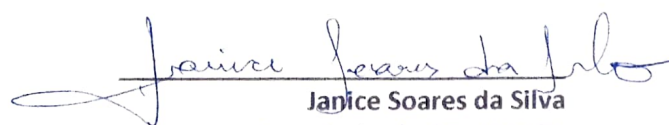
Art. 3º - As organizações, não apresentarem a documentação exigidas para formalização do Termo de Fomento, ficarão sujeitas a desqualificação do processo seletivo.

Art. 4º - Conforme Art. 39 da Lei federal nº 13.019, de 2014, ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei, a organização da sociedade civil que: II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Art. 5º - Após a assinatura dos Termos de Fomentos, deve a Secretaria Executiva do COMDDICA, formalizar a solicitação do repasse da 1ª parcela de cada projeto aprovado.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Arcoverde, 23 de dezembro de 2024.


Janice Soares da Silva
Presidente do COMDDICA